



PROCESSO Nº 37.182/2018-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018 - PROCESSO N.º 37.182/2018-86
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

EDITAL

OBJETO: Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição de uniformes EPI, a serem utilizados pela Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

- Recebimento das propostas até:

data limite: 21/11/2018

hora: 08:30 horas.

- Abertura das propostas:

21/11/2018 às 08:30 horas.

- Início da Disputa de Preços:

21/11/2018 às 10:00 horas.

- Formalização de Consultas:

e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

fone (13) 3201-5741 / 3201-5011

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DOS RECURSOS
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** - Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração Padrão Prefeitura Municipal de Santos
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93;
- 2.6. **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 2.7. **Anexo VII** – Modelos dos Emblemas;
- 2.8. **Anexo VIII** – Modelo de Tabela de Medidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 5.636, de 21 de julho de 2010 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.santos.sp.gov.br.

1.3. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

4.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail comlic4@santos.sp.gov.br;

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Pregão.

4.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inserção da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93;

7.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3. Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

7.2.4. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura de Santos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

7.2.5. Estejam sob falência, concordata.

7.2.6. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou de Cooperativa de Consumo (COOP) para participação nos lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, respectivamente).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido interposto recurso, e propor a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastro junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema “Licitações”, ou diretamente numa agência do banco. Para fazer o pré-cadastro utilizando o sistema “Licitações”, deverá acessar o seguinte endereço: www.santos.sp.gov.br clicando na opção “Solicitação de Credenciamento nas Licitações” e preenchendo os formulários constantes do mesmo, imprimindo o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que deverão ser assinados e entregues em qualquer agência do Banco do Brasil.

8.3. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

– PARTICIPAÇÃO –

8.8. O fornecedor deverá fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema “Licitações”, ou diretamente numa agência do banco. Para fazer o pré-cadastramento utilizando o sistema “Licitações”, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br clicando na opção “Solicitação de credenciamento nas Licitações” e preenchendo os formulários constantes do mesmo, imprimindo o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que deverão ser assinados e entregues em qualquer agência do Banco do Brasil.

8.8.1. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **licitacoes-e**.

8.8.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.11. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– ABERTURA –

8.13. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, observados as datas e os horários limites previstos na folha de rosto.

8.13.1. Ao enviar sua proposta, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.13.2. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

efetuem o “acesso identificado” no site www.santos.sp.gov.br), a **marca** e descrição do(s) produto(s) de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s), sob pena de desclassificação.

8.13.3. Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para a explicitação das características dos produtos ofertados, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações, anexando arquivo em formato texto na opção “**Anexos da Proposta**”.

8.13.4. O licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca para cada produto proposto.

8.13.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.14. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.16. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação de suas propostas no endereço: **www.santos.sp.gov.br**).

8.17. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.18. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.22. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as MEs, EPPs e COOPs, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo desempate, serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

chamadas as demais MEs ou EPPs ou COOPs, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

8.22.1. Esse subitem não se aplica às cotas exclusivas ou reservadas.

8.23. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a análise da proposta originalmente mais bem classificada.

8.23.1. Esse subitem não se aplica às cotas exclusivas ou reservadas.

8.24. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

8.25. Qualquer lance enviado em desacordo com o objeto licitado (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) será cancelado pelo Pregoeiro, mediante aviso lançado no sistema aos participantes, com a apresentação de justificativa, na sequência.

8.26. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.27. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.28. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.28.1. No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.28.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

8.29. A proposta comercial, bem como a planilha de serviços e preços e o cronograma físico-financeiro, quando exigidos, observado o modelo constante do Anexo deste edital, e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

8.29.1. O licitante vencedor da disputa de lances poderá enviar cópia dos documentos pessoalmente ou via email, devendo apresentá-los em original ou por cópia autenticada, no prazo fixado neste item.

8.29.2. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas preferencialmente por Tabelião deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações IV – COMLIC IV, situada à Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar, Centro – Santos – CEP. 11010-080.

8.30. No caso de descumprimento do item anterior, pela ausência de entrega dos documentos ou de cumprimento do prazo fixado, de não aceitação da proposta ou de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar obtenção de preço melhor.

8.31. O Pregoeiro, observado o motivo do desatendimento às exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

8.32. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será Declarado vencedor.

8.33. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: www.santos.sp.gov.br.

8.34. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicada aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet comlic4@santos.sp.gov.br, com posterior remessa do original à Rua Dom Pedro II, 25 – 4.º andar, Centro – Santos, CEP 11010-080, no prazo previsto no item 10.1.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial da ata, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a FORNECEDORA, sem prejuízo da rescisão da ata, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.1.1. Em razão do disposto nos itens 7.1.1, 8.9, 8.13.1 e 8.29 deste Edital, a ausência de entrega de documentação ou a apresentação de documentação em desacordo com o edital, poderá ensejar a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor constante da proposta apresentada pelo licitante.

11.1.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11.1.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.1.4. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

11.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos ao Município;
b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

11.3. O Município poderá aplicar a multa de:

- a) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços.

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a FORNECEDORA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

11.5. Em caso de reincidência, o valor da multa estipulado na letra “b”, item 11.3 supra será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota(s) fiscal(is)/fatura apresentada no mês anterior.

11.6. A multa aplicada à FORNECEDORA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

11.7. A FORNECEDORA desde logo autoriza o Município a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

11.8. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir, o concorrente, idoneidade para contratar com o Município de Santos;
- i) a participação de licitante nos lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, respectivamente), sem comprovação de sua condição como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP).**

11.9. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

11.10. Na hipótese do licitante vencedor deixar de entregar a planilha de preços ou documentação de habilitação, no prazo fixado no item 8.29 deste Edital, terá sua proposta desclassificada.

11.11. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santos, do qual será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e do contrato e das demais cominações legais.

12. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

12.2. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura da ata, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

12.3. A recusa injustificada à assinatura da ata, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à multa de 1/3 (um terço) do valor total do contrato ou da Ata e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.3.1. Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

13. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Santos, 31 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de uniformes EPI, a serem utilizados pela Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme as especificações a seguir:

LOTE 1-COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	CAMISETA: Camiseta gola redonda, acabamento sanfonado da mesma cor, em tecido de malha 100% algodão, 30.1, fio penteado, com pré-encolhimento, gramatura de 160 g/m², na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, resistente ao uso e às lavagens, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG. Manga curta, com reforço de costura no ombro e na gola e sem bolso. Aplicação do emblema SAMU 192 em silk screen no lado esquerdo superior medindo aproximadamente 6 cm (largura) x 9 cm (altura), e nas costas medindo aproximadamente 23 cm (altura) X 15 cm (largura) Deverá fornecer número do CA	Uni	600

LOTE 2-COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	CALÇA Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela: 160x2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m²; Armação em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. Cós meio elástico: Elástico na parte traseira e cós com abertura frontal e fechamento por zíper. Reforço simples, com pesponto duplo do meio do gancho, tanto dianteiro como traseiro, passando para a entreperna até o joelho. 02 bolsos frontais, a partir da cintura, retangulares com abertura em faca, medindo 23 cm (altura) x 17 cm (largura), aproximadamente, chapados, base reta e com duas costuras paralelas, fixados a partir do cinto. 02 bolsos laterais, um em cada perna, retangulares medindo 22 cm (altura) x 18 cm (largura) aproximadamente, com fechamento por zíper rente, reforçado e sem anteparos, com dobra para expansão. 01 bolso em face antero medial interna da coxa esquerda para guarda de tesoura, com uma base de reforço medindo 25 cm (comprimento) x 8 cm (largura) e uma faixa sobreposta com ponta arredondada medindo 21 cm (comprimento) x 7 cm (largura), fixada totalmente	Uni	247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	na base e nas laterais até 13,5 cm (comprimento) com botão de pressão fixado no centro da ponta da faixa para fechamento e formatação do bolso, duas costuras paralelas. Barra com acabamento à máquina; 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da Escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 na escala Pantone), de 15mm de largura (cada uma delas), nas laterais, com espaço de 15mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cintura até a barra. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto por 67% fibra de poliéster e 33% fibras de algodão. Faixa refletiva medindo 5 cm de largura contornando as pernas, acima dos joelhos. Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. Joelho com proteção acolchoada com fibras 6mm e matelassada (manta 100 dupla, sendo no joelho reforço medindo aproximadamente 33 cm (altura) x 18 cm (largura). Aviamentos: Linha 80 mista poliéster/algodão, ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação, linha 120 mista poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento no overlock. Fabricada com fibras descontínuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432. Fabricante certificado com ISO 9001 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100; Botão de 4 furos de 1,4 cm; Elástico de 40mm de largura no cós; Zíper em nylon com no mínimo 15 cm; Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Caseado reto e simetria entre as partes; overlock nas partes desfiadas do tecido; Ponto por cm = 3,0 a 3,5 Deverá fornecer número do CA.		
2.2	GANDOLA: Confecciona em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013.	Uni	247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

Modelo FAA Americano (Internacional) adaptado, com fechamento em zíper frontal (azul marinho). Gola tipo “Padre”, medindo 4 cm (altura), fechamento sobreposto com regulagem em velcro (mesma cor do tecido) na parte anterior da gola; Punhos e cintura, fechamento com velcro (mesma cor do tecido), com medidas aproximadas de 05 cm (largura) x 14 cm (comprimento) na cintura e 03 cm x 18 cm no punho; Ombreiras com proteção acolchoada com fibra 6 mm e matelassada (manta 100 dupla 14cm x 14cm); Mangas longas destacáveis através de zíper embutido, com acabamento sobreposto na altura do cotovelo, possibilitando a transformação em mangas curtas; Na manga direita de quem veste, acima da faixa refletiva deve ser bordado o emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 07 cm (Largura) x 11 cm (comprimento); Na manga esquerda de quem veste, 01bolso retangular, com fecho lateral, aplicado em zíper de 15 cm, e sobre ele, mais dois bolsos externos sobrepostos, sendo, 01bolso medindo 15 cm (altura) x 8 cm (largura) com duas aberturas, sendo uma delas com 2,5cm para guarda de caneta, e a outra com 5,5cm para guarda de lanterna para pupilas (que apresenta diâmetro de 3 cm). Na parte superior desse bolso deve ter bordado a bandeira do Brasil medindo aproximadamente 6cm x 4 cm e o logotipo da Prefeitura Municipal de Santos (ANEXO VII – Modelos dos Emblemas). O bolso deve ser pregado logo acima da faixa refletiva; Pequenos orifícios arrematados por 04 ilhoses para ventilação na região das axilas; Nas costas, lateralmente, do ombro até a cintura, duas pregas embutidas (uma de cada lado), com a finalidade de propiciar maior expansão quando na movimentação dos braços e corpo. Entre elas deve ser bordado SAMU 192, medindo aproximadamente 25 cm (altura) x 15 cm (largura); Na cintura, cordão embutido sob um cinturão de tecido com 2,5 cm de largura para possibilitar ajustes; 01bolso frontal superior do lado esquerdo medindo 15 cm (largura) x 17 cm (altura), chapado com pesponto em duas costuras e fechamento horizontal na parte superior com zíper de nylon da mesma cor do tecido; sobre o bolso deverá ser bordado o emblema SAMU 192, medindo 7 cm (largura) x 11 cm (altura); 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da Escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 na escala Pantone), de 15mm de largura (cada uma delas), nas laterais, com espaço de 15mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cava até a barra e do ombro até o punho. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto por 67% fibra de poliéster e 33% fibras de algodão. Faixa refletiva medindo 5 cm de largura na parte frontal da gandola logo abaixo do bolso no sentido horizontal, mas costas no sentido vertical acompanhando as pregas embutidas laterais. Faixa refletiva também contornando as mangas e fixadas na sobreposição de tecido que encobre o zíper. Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais		
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorrefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. Tarjetas com velcro para identificação do servidor: acima do bolso frontal direito, medindo 3 cm de largura x 11 cm de comprimento não bordadas (para que o profissional possa bordar seu nome e tipo sanguíneo posteriormente) e na parte posterior (costas) medindo 5 cm de largura X 25 cm de comprimento aproximadamente, acima da circunferência SAMU, bordadas: CONDUCTOR, ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e MÉDICO. As quantidades serão informadas na emissão da Ordem de Fornecimento. Deverá fornecer número do CA		
2.3	MACACÃO Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, composto de Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. Testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 13934-1:2013). Modelo FAA Americano (Internacional), adaptado, com fechamento em zíper frontal (azul marinho) com 02 puxadores em sentidos opostos; Gola tipo “Padre”, medindo 4 cm (altura), fechamento sobreposto com regulagem em velcro (mesma cor do tecido) na parte anterior da gola; Punhos e cintura, fechamento com velcro (mesma cor do tecido), com medidas aproximadas de 05 cm (largura) x 14 cm (comprimento) na cintura e 03 cm x 18 cm no punho; Ombreiras e joelhos com proteção acolchoada com fibra 6 mm e matelassada (manta 100 dupla), sendo no joelho reforço medindo aprox. 33cm (comprimento) x 18cm (largura) e ombro 14cm x 14cm; Mangas longas destacáveis através de zíper embutido, com acabamento sobreposto na altura do cotovelo, possibilitando a transformação em mangas curtas; Na manga direita de quem veste, acima da faixa refletiva deve ser bordado o emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 07 cm (Largura) x 11 cm (comprimento); Na manga esquerda de quem veste, 01 bolso retangular, com fecho lateral, aplicado em zíper de 15 cm, e sobre ele, mais dois bolsos externos sobrepostos, sendo, 01 bolso medindo 15 cm (altura) x 8 cm (largura) com duas aberturas, sendo uma delas com 2,5cm para guarda de caneta, e a outra com 5,5cm para guarda de lanterna para pupilas (que apresenta diâmetro de 3 cm). Na parte superior desse bolso deve ter bordado a bandeira do Brasil medindo aproximadamente 6cm x 4 cm e o logotipo da Prefeitura Municipal de Santos (vide ANEXO VII-Modelo dos Emblemas). O bolso deve ser pregado logo acima da faixa refletiva; Pequenos orifícios arrematados por 04 ilhoses para ventilação na região das axilas; Nas costas, lateralmente, do ombro até a cintura, duas pregas	Uni	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	embutidas (uma de cada lado), com a finalidade de propiciar maior expansão quando na movimentação dos braços e corpo. Entre elas deve ser bordado SAMU 192, medindo aproximadamente 25 cm (altura) x 15 cm (largura); Na cintura (parte traseira), elástico embutido sob um cinturão de tecido com 5 cm de largura, terminando em ajustadores laterais dianteiros com reforço em tecido sobreposto ao velcro (na mesma cor do tecido); 02 bolsos frontais superiores (um de cada lado), embutidos, fechados por zíper em diagonal, a partir de 15 cm da linha do ombro, com 17 cm (altura) x 15 cm (largura), posicionados na parte superior, com fechamento por zíper rente, reforçado e sem anteparos, tendo acabamento oblíquo com os laterais menores voltado para a abertura central do macacão e com pesponto em duas costuras; No peito, lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema SAMU 192, medindo 7 cm (largura) x 11 cm (comprimento); 02 bolsos frontais inferiores, a partir da cintura, retangulares com abertura tipo faca, medindo 23 cm (comprimento) x 17 m (largura) aproximadamente, chapados, base reta e com duas costuras paralelas, fixados a partir da cintura; 02 bolsos laterais ou frontais, um em cada perna, retangulares, chapados, medindo 22 cm (comprimento) x 18 cm (largura) aproximadamente, com fechamento em zíper rente na borda superior do bolso e na lateral, reforçado e sem anteparo. Ao lado do bolso da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Barra com acabamento na máquina; Reforço simples, com pesponto duplo do meio do gancho, tanto dianteiro como traseiro, passando para o entreperna até o joelho; 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 da escala Pantone), de 15 mm de largura (cada uma delas) nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cava até a barra. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto de 67% fibra de algodão e 33% fibra de poliéster; Faixas Refletivas, medindo 5 cm de largura: - Contornando pernas, logo abaixo dos bolsos; - Frente do macacão, logo abaixo dos bolsos frontais, no sentido horizontal; - Nas costas sentido vertical, acompanhando as pregas embutidas laterais; - Contornando as mangas e fixadas na sobreposição de tecido que esconde o zíper. Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. Tarjetas com velcro para identificação do servidor: Acima do bolso frontal direito, medindo 3 cm de largura x 11 cm de		
--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	comprimento não bordadas (para que o profissional possa bordar seu nome e tipo sanguíneo posteriormente) e na parte posterior (costas) medindo 5 cm de largura X 25 cm de comprimento aproximadamente, acima da circunferência SAMU, bordadas: CONDUTOR, ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e MÉDICO. As quantidades serão informadas na emissão da Ordem de Fornecimento Aviamentos: Linha 80 mista poliéster/algodão, ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação, linha 120 mista poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento no overlock. Fabricada com fibras descontínuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432. Fabricante certificado com ISO 9011 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100;Zíper em nylon com cursores grandes (nº 8);Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;Caseado reto e simetria entre as partes; overlock nas partes desfiadas do tecido;Fecho de contato tipo velcro: - Deverá ser utilizado nas cores do macacão e tamanho 25 mm, 33 mm e 50 mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH. Deve possuir resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Quando fechado e no sentido do comprimento a tensão lateral deve possuir resistência à abertura igual ou maior que 15 libras por polegada quadrada e no sentido da largura deve possuir resistência igual ou maior que 14 libras por polegada quadrada. Manter cinquenta por cento da resistência à abertura quando submerso em água e cem por cento quando seco. Ponto por cm = 3,0 a 3,5 nas calças e 3,5 a 4,0 na parte da camisa (macacão). Deverá fornecer número do CA.		
--	--	--	--

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	CALÇA Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela:160x2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armação em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. Cós meio elástico: Elástico na parte traseira e cóis com abertura frontal e fechamento por zíper. Reforço simples, com pesponto duplo do meio do gancho, tanto dianteiro como traseiro, passando para a entreperna até o joelho. 02 bolsos frontais, a partir da cintura, retangulares com abertura em boca, medindo 23 cm (altura) x 17 cm (largura), aproximadamente,	Uni	83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

chapados, base reta e com duas costuras paralelas, fixados a partir do cinto. 02 bolsos laterais, um em cada perna, retangulares medindo 22 cm (altura) x 18 cm (largura) aproximadamente, com fechamento por zíper rente, reforçado e sem anteparos, com dobra para expansão. 01bolsa em face antero medial interna da coxa esquerda para guarda de tesoura, com uma base de reforço medindo 25 cm (comprimento) x 8 cm (largura) e uma faixa sobreposta com ponta arredondada medindo 21 cm (comprimento) x 7 cm (largura), fixada totalmente na base e nas laterais até 13,5 cm (comprimento) com botão de pressão fixado no centro da ponta da faixa para fechamento e formatação do bolso, duas costuras paralelas. Barra com acabamento à máquina; 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da Escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 na escala Pantone), de 15mm de largura (cada uma delas), nas laterais, com espaço de 15mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cintura até a barra. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto por 67% fibra de poliéster e 33% fibras de algodão. Faixa refletiva medindo 5 cm de largura contornando as pernas, acima dos joelhos. Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. Joelho com proteção acolchoada com fibras 6mm e matelassada (manta 100 dupla, sendo no joelho reforço medindo aproximadamente 33 cm (altura) x 18 cm (largura). Aviamentos: Linha 80 mista poliéster/algodão, ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação, linha 120 mista poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento no overlock. Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432. Fabricante certificado com ISO 9001 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100; Botão de 4 furos de 1,4 cm; Elástico de 40mm de largura no cós; Zíper em nylon com no mínimo 15 cm; Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Casado reto e simetria entre as partes; overlock nas partes desfiadas do tecido; Ponto por cm = 3,0 a 3,5 Deverá fornecer número do CA.		
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

3.2	GANDOLA: Confecciona em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. Modelo FAA Americano (Internacional) adaptado, com fechamento em zíper frontal (azul marinho). Gola tipo “Padre”, medindo 4 cm (altura), fechamento sobreposto com regulagem em velcro (mesma cor do tecido) na parte anterior da gola; Punhos e cintura, fechamento com velcro (mesma cor do tecido), com medidas aproximadas de 05 cm (largura) x 14 cm (comprimento) na cintura e 03 cmx 18 cm no punho; Ombreiras com proteção acolchoada com fibra 6 mm e matelassada (manta 100 dupla 14cm x 14cm); Mangas longas destacáveis através de zíper embutido, com acabamento sobreposto na altura do cotovelo, possibilitando a transformação em mangas curtas; Na manga direita de quem veste, acima da faixa refletiva deve ser bordado o emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 07 cm (Largura) x 11 cm (comprimento); Na manga esquerda de quem veste, 01bolso retangular, com fecho lateral, aplicado em zíper de 15 cm, e sobre ele, mais dois bolsos externos sobrepostos, sendo, 01bolso medindo 15 cm (altura) x 8 cm (largura) com duas aberturas, sendo uma delas com 2,5cm para guarda de caneta, e a outra com 5,5cm para guarda de lanterna para pupilas (que apresenta diâmetro de 3 cm). Na parte superior desse bolso deve ter bordado a bandeira do Brasil medindo aproximadamente 6cm x 4 cm e o logotipo da Prefeitura Municipal de Santos (ANEXO VII – Modelos dos Emblemas). O bolso deve ser pregado logo acima da faixa refletiva; Pequenos orifícios arrematados por 04 ilhoses para ventilação na região das axilas; Nas costas, lateralmente, do ombro até a cintura, duas pregas embutidas (uma de cada lado), com a finalidade de propiciar maior expansão quando na movimentação dos braços e corpo. Entre elas deve ser bordado SAMU 192, medindo aproximadamente 25 cm (altura) x 15 cm (largura); Na cintura, cordão embutido sob um cinturão de tecido com 2,5 cm de largura para possibilitar ajustes; 01bolso frontal superior do lado esquerdo medindo 15 cm (largura) x 17 cm (altura), chapado com pesponto em duas costuras e fechamento horizontal na parte superior com zíper de nylon da mesma cor do tecido; sobre o bolso deverá ser bordado o emblema SAMU 192, medindo 7 cm (largura) x 11 cm (altura); 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da Escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 na escala Pantone), de 15mm de largura (cada uma delas), nas laterais, com espaço de 15mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cava até a barra e do ombro até o punho. Ambas devem ser em tecido com cores	Uni	83
-----	---	-----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto por 67% fibra de poliéster e 33% fibras de algodão. Faixa refletiva medindo 5 cm de largura na parte frontal da gandola logo abaixo do bolso no sentido horizontal, mas costas no sentido vertical acompanhando as pregas embutidas laterais. Faixa refletiva também contornando as mangas e fixadas na sobreposição de tecido que encobre o zíper. Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. Tarjetas com velcro para identificação do servidor: acima do bolso frontal direito, medindo 3 cm de largura x 11 cm de comprimento não bordadas (para que o profissional possa bordar seu nome e tipo sanguíneo posteriormente) e na parte posterior (costas) medindo 5 cm de largura X 25 cm de comprimento aproximadamente, acima da circunferência SAMU, bordadas: CONDUCTOR, ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e MÉDICO. As quantidades serão informadas na emissão da Ordem de Fornecimento. Deverá fornecer número do CA		
3.3	MACACÃO Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, composto de Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m2; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. Testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 13934-1:2013). Modelo FAA Americano (Internacional), adaptado, com fechamento em zíper frontal (azul marinho) com 02 puxadores em sentidos opostos; Gola tipo “Padre”, medindo 4 cm (altura), fechamento sobreposto com regulagem em velcro (mesma cor do tecido) na parte anterior da gola; Punhos e cintura, fechamento com velcro (mesma cor do tecido), com medidas aproximadas de 05 cm (largura) x 14 cm (comprimento) na cintura e 03 cm x 18 cm no punho; Ombreiras e joelhos com proteção acolchoada com fibra 6 mm e matelassada (manta 100 dupla), sendo no joelho reforço medindo aprox. 33cm (comprimento) x 18cm (largura) e ombro 14cm x 14cm; Mangas longas destacáveis através de zíper embutido, com acabamento sobreposto na altura do cotovelo, possibilitando a transformação em mangas curtas; Na manga direita de quem veste, acima da faixa refletiva deve ser bordado o emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 07 cm (Largura) x 11 cm (comprimento); Na manga esquerda de quem veste, 01 bolso retangular, com fecho lateral, aplicado em zíper de 15 cm, e sobre ele, mais dois bolsos externos sobrepostos, sendo, 01 bolso medindo	Uni	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	15 cm (altura) x 8 cm (largura) com duas aberturas, sendo uma delas com 2,5cm para guarda de caneta, e a outra com 5,5cm para guarda de lanterna para pupilas (que apresenta diâmetro de 3 cm). Na parte superior desse bolso deve ter bordado a bandeira do Brasil medindo aproximadamente 6cm x 4 cm e o logotipo da Prefeitura Municipal de Santos (vide ANEXO VII – Modelos dos Emblemas). O bolso deve ser pregado logo acima da faixa refletiva; Pequenos orifícios arrematados por 04 ilhoses para ventilação na região das axilas; Nas costas, lateralmente, do ombro até a cintura, duas pregas embutidas (uma de cada lado), com a finalidade de propiciar maior expansão quando na movimentação dos braços e corpo. Entre elas deve ser bordado SAMU 192, medindo aproximadamente 25 cm (altura) x 15 cm (largura); Na cintura (parte traseira), elástico embutido sob um cinturão de tecido com 5 cm de largura, terminando em ajustadores laterais dianteiros com reforço em tecido sobreposto ao velcro (na mesma cor do tecido); 02 bolsos frontais superiores (um de cada lado), embutidos, fechados por zíper em diagonal, a partir de 15 cm da linha do ombro, com 17 cm (altura) x 15 cm (largura), posicionados na parte superior, com fechamento por zíper rente, reforçado e sem anteparos, tendo acabamento oblíquo com os laterais menores voltado para a abertura central do macacão e com pesponto em duas costuras; No peito, lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema SAMU 192, medindo 7 cm (largura) x 11 cm (comprimento); 02 bolsos frontais inferiores, a partir da cintura, retangulares com abertura tipo faca, medindo 23 cm (comprimento) x 17 m (largura) aproximadamente, chapados, base reta e com duas costuras paralelas, fixados a partir da cintura; 02 bolsos laterais ou frontais, um em cada perna, retangulares, chapados, medindo 22 cm (comprimento) x 18 cm (largura) aproximadamente, com fechamento em zíper rente na borda superior do bolso e na lateral, reforçado e sem anteparo. Ao lado do bolso da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Barra com acabamento na máquina; Reforço simples, com pesponto duplo do meio do gancho, tanto dianteiro como traseiro, passando para o entreperna até o joelho; 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 da escala Pantone), de 15 mm de largura (cada uma delas) nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, da cava até a barra. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto de 67% fibra de algodão e 33% fibra de poliéster; Faixas Refletivas, medindo 5 cm de largura: - Contornando pernas, logo abaixo dos bolsos; - Frente do macacão, logo abaixo dos bolsos frontais, no sentido horizontal; - Nas costas sentido vertical, acompanhando as pregas embutidas laterais; - Contornando as mangas e fixadas na sobreposição de tecido que esconde o zíper. Faixa refletiva constituída 100% poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais		
--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

	métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorrefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. Tarjetas com velcro para identificação do servidor: Acima do bolso frontal direito, medindo 3 cm de largura x 11 cm de comprimento não bordadas (para que o profissional possa bordar seu nome e tipo sanguíneo posteriormente) e na parte posterior (costas) medindo 5 cm de largura X 25 cm de comprimento aproximadamente, acima da circunferência SAMU, bordadas: CONDUCTOR, ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e MÉDICO. As quantidades serão informadas na emissão da Ordem de Fornecimento Aviamentos: Linha 80 mista poliéster/algodão, ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação, linha 120 mista poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento no overlock. Fabricada com fibras descontínuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432. Fabricante certificado com ISO 9011 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100;Zíper em nylon com cursores grandes (nº 8);Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Caseado reto e simetria entre as partes; overlock nas partes desfiadas do tecido; Fecho de contato tipo velcro: - Deverá ser utilizado nas cores do macacão e tamanho 25 mm, 33 mm e 50 mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH. Deve possuir resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Quando fechado e no sentido do comprimento a tensão lateral deve possuir resistência à abertura igual ou maior que 15 libras por polegada quadrada e no sentido da largura deve possuir resistência igual ou maior que 14 libras por polegada quadrada. Manter cinquenta por cento da resistência à abertura quando submerso em água e cem por cento quando seco. Ponto por cm = 3,0 a 3,5 nas calças e 3,5 a 4,0 na parte da camisa (macacão). Deverá fornecer número do CA.		
--	---	--	--

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	BLUSÃO EM NYLON POLIAMIDA Blusão em nylon 70, 100% poliamida, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG resinado e impermeável, maleável e resistente, na cor azul marinho. Aspecto homogêneo, livre de manchas, falhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação; Mangas compridas, com fechamento em velcro na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 3 cm de largura por 14 cm de	Uni	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

	comprimento. 02 faixas em tecido pré-encolhido, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem, uma na cor laranja (padrão 717 da escala Pantone) e uma na cor vermelha (padrão 186 da escala Pantone), de 15 mm de largura (cada uma delas) nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma, sendo a de cor laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo as costuras laterais, abaixo da faixa refletiva da manga até o punho. Ambas devem ser em tecido com cores firmes, tipo Terbrim ou perfeitamente similar, composto de 67% fibra de algodão e 33% fibra de poliéster. Gola tipo padre, com capuz embutido na parte traseira, com fechamento em zíper; Forro em tecido resistente e apropriado que permita boa capacidade de isolamento térmico, em matelassê, tanto no corpo, quanto nas mangas; Dois bolsos laterais embutidos, com abertura tipo faca; Um bolso interno, embutido, no lado esquerdo de quem veste; O comprimento do blusão deve ser mais longo; abaixo do quadril, e com fechamento em zíper; Barra da blusa tipo industrial; Faixas Refletivas medindo 5 cm de largura, seguindo as mesmas dimensões do macacão e gandola. Faixa refletiva de 5 cm constituída 100 % poliéster, em tecido para costura, na cor prata. De alta qualidade, leve e flexível, resistente aos usuais métodos de lavagem, com alto índice de refletividade, aumentando a visibilidade noturna ou diurna em condições de pouca luz, mesmo sob chuva, visualização a longa distância, pespontada com linha incolor 100% poliéster, costura dupla. Possui um desempenho físico e Retrorefletivo compatível com certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 – Desempenho Retrorefletivo e à Norma EN471 Classe 2 e ABNT NBR 15292. As linhas empregadas deverão ser resistentes e as costuras reforçadas, em cor similar ao tecido não inflamável, e o zíper também resistente de 1ª. qualidade, na mesma cor do tecido não inflamável. Fabricante certificado com ISO 9011 - Versão 2000 e OEKO TEX padrão 100. O blusão deverá ter aplicado em bordado o logotipo do SAMU 192, medindo aproximadamente: Na parte frontal esquerda: 7 cm (largura) x 11 cm (altura); Nas costas: 15 cm (largura) x 25 cm (altura). Na manga direita de quem veste: 7 cm (largura) x 11 cm (altura). Deverá fornecer o número do CA.		
--	--	--	--

1.1. Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, e será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2. O fornecimento objeto desta licitação serão requisitados, por escrito, através da Autorização de Fornecimento, quando verificada a necessidade, à fornecedora.

1.2.1. Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata a ser firmada, o MUNICÍPIO não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais descritos neste Anexo, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à licitante classificada em primeiro lugar, nenhum direito à indenização, a qualquer título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

1.3. As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

1.4. A Fornecedora deverá apresentar “prova” para apreciação e aprovação, sendo 01 (uma) peça de cada item, respeitando suas especificações, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Juntamente com a “prova” deverá ser fornecida tabela com as medidas que contemplam cada umas das peças, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.

1.5. A Prefeitura, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, fará a avaliação da “prova”, no prazo de até 03 (três) dias corridos após a data de recebimento da mesma.

1.6. A entrega das provas, deverá ocorrer no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 241 – Encruzilhada – Santos/SP – CEP: 11.050-251 – Tel.: (13) 3222-3675.

1.7. O prazo para o atendimento do pedido de cada entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, que será providenciada pela Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e de acordo com as quantidades determinadas.

1.8. O local de entrega dos materiais será no Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 241 – Encruzilhada – Santos/SP – CEP: 11.050-251 – Tel.: (13) 3222.3675, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

1.9. A presente Ata compreende uma previsão de solicitação com periodicidade mensal nas quantidades estimadas conforme a seguir:

LOTE 01-COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
1.1	250	32	600
LOTE 02- COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
2.1	100	14	247
2.2	100	14	247
2.3	60	08	150
LOTE 03-COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
3.1	40	04	83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

3.2	40	04	83
3.3	20	03	50
LOTE 04- COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
4.1	35	4	200

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Constituem obrigações da FORNECEDORA:

- 2.1. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos no item 1 deste Anexo;
- 2.2. Efetuar a entrega no prazo, local e condições estipulados nos itens 1.1. a 1.9., deste Anexo;
- 2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- 2.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 2.5. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do Município:

- 3.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- 3.2. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente edital, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 3.3. Fiscalizar a execução da ata, verificando a entrega dos produtos e o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;
- 3.4. Disponibilizar local adequado para o recebimento do material;
- 3.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 4.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total de cada fornecimento efetuado.
- 4.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição deverão onerar a Dotação Orçamentária n.º

15.10.3.3.90.30.23.2535.053000084- **FONTE DE RECURSO:** 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

15.10.3.3.90.30.23.2535.013100000 -**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

6. DO REAJUSTE:

6.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1.1. deste Anexo, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de reajuste e/ou revisão dos preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, na data da entrega para, aceitação e posterior verificação da conformidade com a especificação, pela Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

7.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante recibo expedido no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, nos termos do artigo 73, II, letra "b" da Lei Federal nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.1.10. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – Anexo IV.

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo V.

1.1.12. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

1.1.12.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

1.1.13. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC, do Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, dispensa a licitante da apresentação dos documentos mencionados nos subitens 1.1.1. a 1.1.4. deste Anexo.

1.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação, expedido (s) pelo (s) órgão (s) competente (s).

2. A documentação de que trata este Anexo poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, esta Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.12. deste anexo.

4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, esses estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e EPP, nos termos do art. 43 da L.C. nº 123/06.

6. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará a ata.

6.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura Ata, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO III - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018– PROCESSO N.º 37.182/2018-86

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual

Endereço

Bairro

CEP

Cidade

Estado

Telefone

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de uniformes EPI, a serem utilizados pela Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

LOTE 1 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1						

Valor total estimado do Lote 01: R\$..... (.....)

LOTE 2 COM COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1 a 2.3						

Valor total estimado do Lote 02: R\$..... (.....)

LOTE 3 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1 a 3.3						

Valor total estimado do Lote 03: R\$..... (.....)

LOTE 4 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1						



PROCESSO Nº 37.182/2018-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

Valor total estimado do Lote 04: R\$..... (.....)

Valor total da proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

Data/...../2018

(Assinatura do Representante Legal/Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO IV - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018

DECLARAÇÃO PADRÃO P.M.S.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO V - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º
.....(endereço)....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.088/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 37.182/2018-86

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E
..... VISANDO À AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES EPI, A SEREM UTILIZADOS PELA
EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designada simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º - Santos - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob n.º 58.200.015/0001 - 83, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Fábio Alexandre Fernandes Ferraz, nos termos do Decreto nº 5518, de 18 de fevereiro de 2010 e de outro lado a empresa, com sede á Av./Rua n.º inscrita no C.N.P.J. sob n.º/....., neste ato representada por seu , - UF, doravante designada simplesmente FORNECEDORA, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no edital de **Pregão Eletrônico n.º 16.088/2018, Processo Administrativo n.º 37.182/2018-86**, do MUNICÍPIO, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de uniformes EPI, a serem utilizados pela Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que deverá obedecer ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 16.088/2018** e à proposta apresentada pela FORNECEDORA, que integra o presente como Anexo Único, e aos quais este instrumento fica vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento do objeto desta ata será requisitado, por escrito, através da “Autorização de Fornecimento”, quando verificada a necessidade, à FORNECEDORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata a ser firmada, o MUNICÍPIO DE SANTOS não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais descritos na proposta da FORNECEDORA, que integra o presente como Anexo Único, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à FORNECEDORA nenhum direito à indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS / DO LOCAL DE ENTREGA / DAS CONDIÇÕES: A FORNECEDORA, ao assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fornecedor deverá apresentar “prova” para apreciação e aprovação, sendo 01 (uma) peça de cada item, respeitando suas especificações, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Juntamente com a “prova” deverá ser fornecida tabela com as medidas que contemplam cada umas das peças, conforme modelo constante no Anexo VIII do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Prefeitura, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, fará a avaliação da “prova”, no prazo de até 03 (três) dias corridos após a data de recebimento da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega das provas, deverá ocorrer no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 241 – Encruzilhada – Santos/SP – CEP: 11.050-251 – Tel.: (13) 3222-3675.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para o atendimento do pedido de cada entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, que será providenciada pela Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e de acordo com as quantidades determinadas.

PARÁGRAFO QUINTO: O local de entrega dos materiais será no Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 241 – Encruzilhada – Santos/SP – Cep: 11.050-251 – Tel.: (13) – 3222-3675, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento o Sr. José Barbosa da Silva, Registro Funcional nº 23358-5, Chefe de Seção do SAMU, ou servidor por ele designado.

PARÁGRAFO SEXTO: A presente Ata compreende uma previsão de solicitação com periodicidade mensal nas quantidades estimadas conforme a seguir:

LOTE 01-COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
1.1	250	32	600
LOTE 02- COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
2.1	100	14	247
2.2	100	14	247
2.3	60	08	150
LOTE 03-COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
3.1	40	04	83
3.2	40	04	83
3.3	20	03	50
LOTE 04- COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP			
ITENS	ESTIMATIVA MENSAL (1º mês)	ESTIMATIVA MENSAL (meses subsequentes)	ESTIMATIVA ANUAL
4.1	35	4	200

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos itens objeto do presente instrumento, o MUNICÍPIO pagará à FORNECEDORA os valores descritos na proposta apresentada, que integra esta Ata como Anexo Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16.088/2018, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16.088/2018, pela FORNECEDORA, parte integrante deste instrumento como Anexo Único, que também vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados No Anexo Único desta Ata estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências. Eventuais boletos encaminhados pela FORNECEDORA serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: A fornecedora obriga-se a:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

II. Efetuar a entrega no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quinta, desta Ata;

III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

IV. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

VI. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem-se obrigações do Município:

- I.** Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- II.** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente ata, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- III.** Fiscalizar a verificando a entrega dos produtos e o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;
- IV.** Disponibilizar local adequado para o recebimento do material;
- V.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial da ata, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitarão a Fornecedora, sem prejuízo da rescisão da ata, nos termos da lei e desta Ata, às seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

- a)** 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- b)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
- c)** 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas de eventuais créditos da Fornecedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a Fornecedora do pagamento de indenização por perdas e danos que eventualmente venha a dar causa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de reincidência, o valor da multa estipulado na alínea “b”, do parágrafo primeiro será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) no mês anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- I** - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II** - Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento objeto da ata;
- III** - Atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto na ata;
- IV** - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- V** - Irregularidades que ensejem o cancelamento ou suspensão da ata;
- VI** - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VII** - Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução da ata;
- VIII** - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir, o concorrente, idoneidade para contratar com o Município de Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

I – Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a)** A FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** A FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de instrumento decorrente de registro de preços;
- c)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de fornecimento decorrente do registro de preços;
- d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

II – Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no inciso I desta cláusula, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Santos, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, a partir da data da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços como previsto no **Pregão Eletrônico nº 16.088/2018**, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ressalvada a possibilidade de reajuste e/ou revisão dos preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo Sr. Luiz Carlos Espíndola Junior, registro funcional nº29.409-0, Coordenador do SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, na data da entrega para, aceitação e posterior verificação da conformidade com a especificação, pelo Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

II. Definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante recibo expedido no prazo máximo de 30 **(trinta) dias úteis**, nos termos do artigo 73, II, letra "b" da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas da Dotação Orçamentária:

n.º 15.10.3.3.90.30.23.2535.053000084- FONTE DE RECURSO: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

15.10.3.3.90.30.23.2535.013100000 -FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste instrumento e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 16.088/2018**, na presença de duas testemunhas que sãoe....., para que surtam os efeitos legais, pelo que eu,..... o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO VII – Modelos dos Emblemas

O modelo do brasão do Município de Santos (imagem meramente ilustrativa)



Também disponível no link abaixo:

<http://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/manual-de-identidade>

Modelo do Logotipo do SAMU (imagem meramente ilustrativa)



SAMU
192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão

Anexo VIII – Modelo de Tabela de Medidas

TABELA DE MEDIDAS - CAMISETA							
Tamanho Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	EXXG
BUSTO							
QUADRIL							
COMPRIMENTO DA PEÇA							

TABELA DE MEDIDAS – CALÇA							
Tamanho Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	EXXG
CINTURA							
GANCHO							
QUADRIL							
COMPRIMENTO DA PEÇA							

TABELA DE MEDIDAS – GANDOLA							
Tamanho Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	EXXG
BUSTO							
QUADRIL							
COMPRIMENTO DA MANGA							
COMPRIMENTO DA PEÇA							

TABELA DE MEDIDAS – BLUSÃO							
Tamanho Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	EXXG
BUSTO							
QUADRIL							
COMPRIMENTO DA MANGA							
COMPRIMENTO DA PEÇA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

TABELA DE MEDIDAS – MACACÃO							
Tamanho Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	EXXG
BUSTO							
CINTURA							
QUADRIL							
COMPRIMENTO DA BLUSA							
COMPRIMENTO DA MANGA							
GANCHO							
COMPRIMENTO DA CALÇA							



PROCESSO Nº 37.182/2018-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.088/2018 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.088/2018 – Processo n.º 37.182/2018-86**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de uniformes EPI, a serem utilizados pela Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/11/2018**, às **08:30 horas** e a disputa de lances ocorrerá em **21/11/2018** às **10:00 horas**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **01/11/2018**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741 / 3201-5011
e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 31 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações – Colic

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO, EM 01/11/2018.